

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Clarides Leonardo Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e de acordo sorteio feito na 17ª Sessão Ordinária, em 04 de junho de 2019, decide baixar o seguinte:

ATO DO PRESIDENTE Nº 023/2019

- I - Designa membros da Comissão Especial de Inquérito, instituída pelo Requerimento nº 174/2019 - para apurar possíveis irregularidades nas escolas municipais, no tocante ao seguinte: 1) falta de alvará de funcionamento; 2) Alvará de Vigilância Sanitária; 3) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, estoque de alimentos (merenda escolar) e situação de limpeza e manutenção das cozinhas e demais dependências das unidades escolares.
- a) Lisandro Ribeiro - PSD;
 - b) Renato Marcelino Da Silva – PSDB;
 - c) Carlos Henrique Shyton – PL.
- II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019

Clarides Leonardo Dos Santos
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 174/2019

Requeremos ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Clarides Leonardo dos Santos- Manézinho Corretor, nos termos do disposto no art. 67 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, combinado com o preconizado no art. 37 da Lei Orgânica do Município, a CONSTITUIÇÃO de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para apurar possíveis irregularidades nas escolas municipais, no tocante ao seguinte: 1) falta de alvará de funcionamento; 2) Alvará de Vigilância Sanitária; 3) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, estoque de alimentos (merenda escolar) e situação de limpeza e manutenção da cozinhas e demais dependências das unidades escolares.

A Comissão deverá ser composta de 03 (três) membros, e com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias.

A presente solicitação, prende-se ao fato do trabalho efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como a matéria veiculada na Rede Globo de Televisão no telejornal SP2 de 28 de maio de 2019, onde trouxe à tona a situação precária da Escola Municipal Madalena Branca Dos Santos.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2019.

Lisandro Ribeiro
Vereador - PSD

APOIO:

PODER LEGISLATIVO



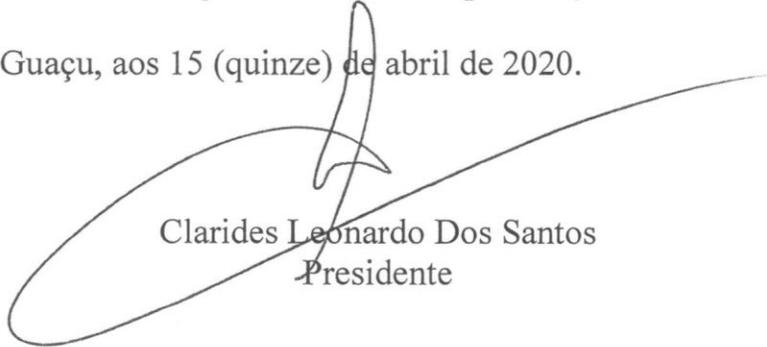
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Clarides Leonardo Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, decide baixar o seguinte:

ATO DO PRESIDENTE Nº 017/2020

- I - Determina nos termos do disposto do art. 77 do Regimento Interno, o ARQUIVAMENTO do Processo da Comissão Especial de Inquérito instituída pelo Ato do Presidente nº 023/2019, tendo em vista a extinção do prazo regimental de 180 (cento e oitenta) dias aprovado pelo Plenário.
- II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 15 (quinze) de abril de 2020.


Clarides Leonardo Dos Santos
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.